



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1.572, DE 17 MARÇO DE 2005.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE BOM JESUS DE DIVINO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Divino, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “RUA MELQUIADES TEODORO DE TOLEDO”, a rua conhecida popularmente como Rua Projetada C, ao lado direito da Praça Dolores Pinto Sampaio, que dá acesso á rua principal no Distrito de Bom Jesus.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação da rua de que trata esta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão á conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de março de 2005.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
**Prefeito Municipal**